



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Congregação

PORTARIA FND/CCJE/UFRJ Nº 845, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Barema para Concursos Públicos à categoria
de Professor Adjunto

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Tornar público, o BAREMA contendo a pontuação atribuída aos títulos acadêmicos, atividades didáticas e trabalhos publicados, para os concursos públicos à categoria de Professor Adjunto, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em sessão realizada no dia 29 de maio de 2024.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 2976 de 27 de abril de 2020, publicada no BUFRJ nº 17/2020 - Extraordinário - 2ª parte, de 28 de abril de 2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, em função da necessidade da aplicação do referido barema no concurso público Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Pereira Das Neves Bolonha**, **Presidente**, em 03/06/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufRJ.br/autentica>, informando o código verificador **4277230** e o código CRC **61A17331**.

BAREMA

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Egrégia Congregação na sessão ordinária do dia 29 de maio de 2024, manda publicar o seguinte BAREMA para concursos públicos à categoria de

Professor Adjunto

1 - Títulos Acadêmicos (Peso 5):

1.1 Doutorado - de 7,0 a 8,0 pontos;

1.2 Mestrado - de 5,0 a 6,0 pontos;

1.3 Especialização - de 3,0 a 4,0 pontos;

1.4 Livre-Docência - de 2,0 a 3,0 pontos;

1.5 Aprovação em concurso público para o magistério - de 0,5 a 1,0 ponto por aprovação;

1.6 Outros títulos pertinentes à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas - de 0,5 a 1,0 ponto.

A avaliação dos graus acadêmicos de Mestre e Doutor, bem como do título de Especialista, não será cumulativa e, como a dos demais títulos, levará em conta o grau de aderência da titulação obtida à área do concurso, assim como o renome da IES de obtenção do título. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

2 - Trabalhos publicados (Peso 5): (até 10,0 pontos)

2.1 de 1,5 a 3,0 pontos por livro publicado;

2.2 de 1,5 a 2,0 pontos por capítulo de livro publicado;

2.3 de 1,0 a 1,5 ponto por organização de obra coletiva ou tradução de obra estrangeira;

2.4 de 1,5 a 2,0 ponto por artigo publicado em periódico especializado com comitê científico editorial;

2.5 até 0,5 ponto por comunicação em congresso científico publicada em anais.

A avaliação da publicação levará em conta a qualidade intrínseca do trabalho, sua repercussão acadêmica e o conceito do editor científico.

Sala Prof. Hermes Lima, 29 de maio de 2024
Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito

Referência: Processo nº 23079.216771/2024-94

SEI nº 4277230

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>